

ÎNFORMAÇÃO PESSOAL

Nome

Morada (escritório)

Telefone

Fax

Telemóvel

Correio electrónico

Página

Nacionalidade

Data de nascimento

CARLA MARIA DOS SANTOS JOBLING

AV. ANTÓNIO AUGUSTO AGUIAR N.º 163, 2.º DTO., 1050-014 LISBOA

21-370 01 60

21-370 01 69

91-750 23 17

carlajobling@mail.telepac.pt | carlajobling-12620l@adv.oa.pt

http://advogados-carlajobling.pt

PORTUGUESA

05-06-1969

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Datas (de até)
- · Tipo de empresa ou sector
- Função ou cargo ocupado

DE 24/01/1996 ATÉ AO PRESENTE

ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS DO DR. VÍTOR RAMALHO (EX-PRESIDENTE DO INATEL, ESPECIALISTA EM DIREITO DO TRABALHO, EX-SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO).

ADVOGADA (ESPECIALISTA EM DIREITO DO TRABALHO, RECONHECIDA PELA ORDEM DOS ADVOGADOS):

- TEM AVENÇAS COM EMPRESAS QUE SE DEDICAM À ACTIVIDADE INDUSTRIAL, CONSULTORIA EMPRESARIAL, INFORMÁTICA, CERÂMICA E AMBIENTAL, RESTAURAÇÃO, ENTRE OUTRAS, DANDO ASSESSORIA DIÁRIA ABRANGENDO TODAS AS QUESTÕES RELACIONADAS COM A ÁREA LABORAL, BEM COMO QUESTÕES DE CONTENCIOSO PERANTE OS TRIBUNAIS DE TRABALHO. ACOMPANHANDO O AUMENTO GRADUAL DA FLEXIBILIDADE DO DIREITO DO TRABALHO PORTUGUÊS. A ADVOGADA TEM ESTADO ENVOLVIDA EM ALGUNS DOS PRINCIPAIS PROCESSOS DE REESTRUTURAÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA, INCLUINDO DIVERSOS CASOS DE **DESPEDIMENTOS COLECTIVOS** E/OU EXTINÇÃO DO POSTO DE TRABALHO, POR RAZÕES DE ORDEM ESTRUTURAL OU TECNOLÓGICA, NOS QUAIS, NO ÂMBITO DESSAS AVENÇAS, PATROCINOU E/OU PATROCINA ACÇÕES EM SEDE DE PROCESSOS DE NATUREZA LABORAL E BEM ASSIM DE IMPUGNAÇÃO DE CONTRA-ORDENAÇÕES LABORAIS, DESDE 2007 ATÉ AO PRESENTE:
- POSSUI UMA VASTA EXPERIÊNCIA DECORRENTE DO SEU PERMANENTE ENVOLVIMENTO EM TRANSACÇÕES DE FUSÕES E AQUISIÇÕES, OUTSOURCING E TRANSMISSÃO DE ESTABELECIMENTOS, DEPARTAMENTOS E RAMOS DE ACTIVIDADE;
- POSSUI AVENÇAS COM SINDICATOS, ONDE PRESTA, ESSENCIALMENTE, ASSESSORIA JURÍDICA E CONTENCIOSO NA ÁREA LABORAL, NO ÂMBITO DESTAS AVENÇAS INTERPÔS COM RESPECTIVO ACOMPANHAMENTO, DESDE 2005, PLURIMAS ACÇÕES LABORAIS, DE IMPUGNAÇÃO DE DESPEDIMENTO E/OU OUTRAS SANÇÕES DISCIPLINARES, ACÇÕES RECLAMAÇÃO DE CRÉDITOS LABORAIS, IMPUGNAÇÃO DA VALIDADE DO TERMO CERTO DO CONTRATO. ETC.
- POSSUI CONTRATOS DE AVENÇAS COM ENTIDADES PÚBLICAS ONDE PRESTA SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E ASSESSORIA JURÍDICA, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO JURÍDICA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, REVISÃO E ACTUALIZAÇÃO DE REGULAMENTOS INTERNOS, EMISSÃO DE PARECERES, APOIO JURÍDICO EM PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, ASSUNÇÃO DE MANDATO JUDICIAL.
- FOI MEMBRO ÁRBITRO DO TRIBUNAL ARBITRAL CONSTITUÍDO NO ÂMBITO DUM CONFLITO LABORAL, COM VISTA À REVISÃO DUMA CONVENÇÃO COLECTIVA DE TRABALHO.

ADVOCACIA, EM ESPECIAL NAS ÁREAS LABORAL E COMERCIAL

* INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS A 24/01/1996, COM NOTA DE MUITO BOM

 Principais actividades e responsabilidades

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Datas (de – até) **DE 01/01/2000** ATÉ AO PRESENTE • Tipo de empresa ou sector • Função ou cargo ocupado FORMADORA PROFISSIONAL (COM O CAP DESDE 2000, ACTUALMENTE CCP), DESIGNADAMENTE, PARA: A SUMA, S.A. A ESSILOR: A EDITORA E FORMADORA PROFISSIONAL VERLAG DASHOFER; O CITEFORMA (CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SITESE); A EMPRESA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NOVA ETAPA; O ISCSP DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA. • Principais actividades e FORMADORA PROFISSIONAL NAS ÁREAS LABORAL E COMERCIAL responsabilidades FORMAÇÃO ACADÉMICA E **PROFISSIONAL** Datas (de – até) DE 01/10/2004 A 20/07/2005 • Nome e tipo da organização de FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA LISBOA ensino ou formação Principais PÓS-GRADUAÇÃO AVANÇADA EM DIREITO EMPRESARIAL disciplinas/competências ABRANGENDO DIREITO COMERCIAL, DIREITO FISCAL, DIREITO DO TRABALHO profissionais • Designação da qualificação Pós-graduação Datas (de – até) DE 01/10/2003 A 15/07/2004 • Nome e tipo da organização de FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA ensino ou formação Principais PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO disciplinas/competências profissionais • Designação da qualificação Pós-graduação Datas (de – até) DE 01/10/1988 A 30/06/1993 · Nome e tipo da organização de FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA ensino ou formação Principais LICENCIATURA EM DIREITO disciplinas/competências INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTES DISCIPLINAS: profissionais - DIREITO DO TRABALHO (DIREITO LABORAL) - DIREITO COMERCIAI • Designação da qualificação LICENCIATURA atribuída

TIDÕES E COMPETÊNCIAS	A
PESSOAIS	

OUTRAS LINGUAS INCLÉS E FRANCÉS OUTRAS LINGUAS INCLÉS E FRANCÉS OUTRIZADOR AVANÇADO (C1) UTILIZADOR AVANÇADO (C1) APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CODIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «CODIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO» CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHODORA, EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHODORA, EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.* 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS», E - DA REVISTA TEMESSTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO AUTORO «O DESPEMBENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVIII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CE.)) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO DA CINGESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM DIREITO COMERCIAL, EVARISTO MENDES.	PESSUAIS	
*Compreensão oral *Leitura *Leitura *Lescrita* APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMÁTICAS INFORMÁTICAS SASES DE DADOS: MICROSOFT WINDOWS BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORRADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI Nº 17/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTOZ DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEL) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUESADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	PRIMEIRA LÍNGUA	Português
*Compreensão oral *Leitura *Leitura *Lescrita* APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMÁTICAS INFORMÁTICAS SASES DE DADOS: MICROSOFT WINDOWS BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORRADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI Nº 17/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTOZ DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEL) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUESADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	Outras línguas	
Leitura LESCRITA LESCRI		Inglês e Francês
APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMÁTICAS SISTEMAS OPERATIVOS: MICROSOFT WINDOWS BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «G	•	` '
APTIDÕES E COMPETÊNCIAS INFORMATICAS SISTEMAS OPERATIVOS: MICROSOFT WINDOWS BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ÁDVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INCRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INCRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
INFORMÁTICAS BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ÁLTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.* 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA TRIMESTRAL «MÁNUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	• Escrita	UTILIZADOR INDEPENDENTE (B2)
INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «LEI GERAL TRIBUTÁRIA ANOTADA», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA TRIMESTRAL AMANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA TRIMESTRAL AMANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, LABORORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	APTIDÕES E COMPETÊNCIAS	SISTEMAS OPERATIVOS: MICROSOFT WINDOWS
INFORMAÇÃO ADICIONAL AUTORA DO LIVRO «CÓDIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015. CO-AUTORA DO LIVRO «LEI GERAL TRIBUTÁRIA ANOTADA», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA RIMESTRAL «MÁNUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIARIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	INFORMÁTICAS	BASES DE DADOS: MICROSOFT ACCESS
CO-AUTORA DO LIVRO «LEI GERAL TRIBUTÁRIA ANOTADA», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI IN. 7 709 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DA CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		CURSO DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA ADVOGADOS
CO-AUTORA DO LIVRO «LEI GERAL TRIBUTÁRIA ANOTADA», EDIÇÃO DA COIMBRA EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI IN. 7 709 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DA CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		A Of T O 0045
EDITORA, 2013. AUTORA DO LIVRO «NOVO CÓDIGO DO TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «INCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM	INFORMAÇÃO ADICIONAL	AUTORA DO LIVRO «CODIGO DO TRABALHO», CITEFORMA, 2015.
DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO LIVRO «CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «ÎNCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		
SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA NO LIVRO «ÎNCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		· · ·
DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «ALTERAÇÕES DO CONTRATO TRABALHO - CONSEQUÊNCIAS PARA O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER – EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		
O TRABALHADOR», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. AUTORA DO LIVRO «COMENTÁRIOS AO NOVO CÓDIGO DO TRABALHO» (APROVADO PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		, ,
PELA LEI N.º 7/09 DE 12 DE FEVEREIRO)», EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER - EDIÇÕES PROFISSIONAIS. COLABORADORA: - DA REVISTA MENSAL DENOMINADA «GUIA ASSUNTOS LABORAIS»; E - DA REVISTA TRIMESTRAL «MANUAL PRÁTICO DO DIREITO DO TRABALHO» AMBAS EDIÇÃO DA SOCIEDADE VERLAG DASHOFER — EDIÇÕES PROFISSIONAIS. CO-AUTORA DO ARTIGO «O DESPEDIMENTO COLECTIVO NOS GRUPOS DE SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		o Trabalhador», edição da sociedade Verlag Dashofer – Edições
- Da revista mensal denominada «Guia Assuntos Laborais»; e - Da revista trimestral «Manual Prático do Direito do Trabalho» Ambas edição da sociedade Verlag Dashofer - Edições Profissionais. Co-autora do artigo «O Despedimento Colectivo nos Grupos de Sociedades», publicado na Revista do Ministério Público 109, Jan-Mar 2007 Participou na Conferência «A privacidade no local de Trabalho», da Ordem dos Advogados. Em 1998 foi admitida no XVII Curso de Formação do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) - local onde se ministra formação para o ingresso na Magistratura -, embora tivesse posteriormente, por razões estritamente profissionais, recusado o seu efectivo ingresso. Excelente recomendação do Prof. Doutor em Direito, especializado em		<i>pela Lei n.º 7/09 de 12 de Fevereiro)»</i> , edição da sociedade Verlag Dashofer
SOCIEDADES», PUBLICADO NA REVISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO 109, JAN-MAR 2007 PARTICIPOU NA CONFERÊNCIA «A PRIVACIDADE NO LOCAL DE TRABALHO», DA ORDEM DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		- Da revista mensal denominada «Guia Assuntos Laborais» ; e - Da revista trimestral «Manual Prático do Direito do Trabalho»
DOS ADVOGADOS. EM 1998 FOI ADMITIDA NO XVII CURSO DE FORMAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		
JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE PROFISSIONAIS, RECUSADO O SEU EFECTIVO INGRESSO. EXCELENTE RECOMENDAÇÃO DO PROF. DOUTOR EM DIREITO, ESPECIALIZADO EM		· ·
		JUDICIÁRIOS (CEJ) - LOCAL ONDE SE MINISTRA FORMAÇÃO PARA O INGRESSO NA MAGISTRATURA -, EMBORA TIVESSE POSTERIORMENTE, POR RAZÕES ESTRITAMENTE
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·